

## **EDITAL SENAC – MA PSG/2023 Nº 90 DE 04 DE Outubro DE 2023.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2023. no Município de SÃO LUÍS - MA -MA**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **Programador Web, Instalador e Reparador de Redes de Computadores, Programador de Sistemas**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2023.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 90º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **PROGRAMADOR WEB, INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES, PROGRAMADOR DE SISTEMAS**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2023 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula **na Secretaria Escolar do Senac, localizado à Rua do Passeio, 495, Centro**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2023, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

**Observação:**

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será dia **05.10.2023** a **06.10.2023**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg).

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg), a partir das **09:00h do dia 05/10/2023**.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **09/10/2023**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **10/10/2023 a 11/10/2023** no horário das **08:00 às 12:00h e das 13:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado **na Secretaria Escolar do Senac, localizado à Rua do Passeio, 495, Centro. – São Luis/MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador NUTEC-MA, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luis, 04 de Outubro de 2023

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.90/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE <b>SÃO LUÍS/MA</b>									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
PROGRAMADOR WEB	240	20	17/10/2023	18/10/2023	09/01/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	<b>Rua do Passeio, 495, Centro, São Luís- MA</b>
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	200	20	24/10/2023	25/10/2023	02/01/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	<b>Rua do Passeio, 495, Centro, São Luís- MA</b>
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	200	20	17/10/2023	18/10/2023	26/10/2023	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	<b>Rua do Passeio, 495, Centro, São Luís- MA</b>
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 90/2023</b>			<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NUTEC – SÃO LUÍS -MA</b>						

OBSERVAÇÃO:

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

- branca  parda  indígena  
 negra  amarela  sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

- sim  não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora  auditiva  múltiplas  
 visual  mental  sem declaração

#### II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto  Ensino fundamental Completo  
 Ensino médio Incompleto  Ensino médio Completo  
 Graduação Incompleta  Graduação Completa  
 Pós-graduação Incompleta  Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim  não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

- sim  não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar  
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada  
 somente estudo

- estou aposentado(a)  
 presto serviço militar  
 fui demitido(a)  
 por problemas de saúde  
 outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada  
 empregado sem carteira assinada  
 funcionário público  
 autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal  
 tenho meu próprio negócio  
 outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)  
 casado(a)  
 separado (a)

- união estável  
 divorciado(a)  
 viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

- não  sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).**

**Representante legal**

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

---

(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DE CURSO

<b>CURSO: PROGRAMADOR WEB</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b>		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>MODALIDADE</b>		<b>TIPO</b>
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		QUALIFICAÇÃO
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
Idade mínima: 16 anos.		
Escolaridade: Ensino médio incompleto.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Programador Web estrutura em front-end e desenvolve em back-end, publicando aplicações web. Para isto, elabora projetos e testes ao longo do desenvolvimento e permite o acesso a banco de dados por meio de linguagens de programação, seguindo padrões internacionais.</p> <p>Esse profissional trabalha no desenvolvimento de sites institucionais, blogs, fóruns, lojas virtuais e diversos sistemas e aplicações voltados para o ambiente de internet e intranet, conforme políticas de segurança da informação e com respeito à propriedade intelectual.</p> <p>Pode atuar em serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo em organizações públicas e privadas nos mais diversos setores.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento Informática.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Programador web:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaborar projetos de aplicações para web.</li> <li>· Estruturar aplicações front-end para web.</li> <li>· Desenvolver aplicações back-end para web.</li> <li>· Publicar aplicações web.</li> </ul>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: ELABORAR PROJETOS DE APLICAÇÕES PARA WEB		36h
UC2: ESTRUTURAR APLICAÇÕES FRONT-END PARA WEB		48h
UC3: DESENVOLVER APLICAÇÕES BACK-END PARA WEB		96h
UC4: PUBLICAR APLICAÇÕES WEB		36h
UC5: PROJETO INTEGRADOR PROGRAMADOR WEB		24h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>200h</b>

## DETALHAMENTO DO CURSO

<b>CURSO:</b> PROGRAMADOR DE SISTEMAS		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ESCOLARIDADE: A PARTIR DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Programador de Sistemas é o profissional que especifica, desenvolve, testa e implanta sistema de informação, contemplando requisitos de segurança e disponibilidade. Além disso, modela dados, documenta e faz a manutenção em sistemas.</p> <p>Este profissional possui um mercado de trabalho vasto e diversificado, atuando em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo prestando serviços a todas as organizações que façam uso de sistemas informatizados.</p> <p>Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de programas.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “Comunicar” e pertence ao segmento de Informática.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Programador de Sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver sistemas de informação;</li> <li>• Implementar banco de dados;</li> <li>• Realizar testes e manutenção do sistema de informação.</li> </ul>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC 1: DESENVOLVER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		72 horas
UC 2: IMPLEMENTAR BANCO DE DADOS		72 horas
UC 3: REALIZAR TESTES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO		36 horas
UC 4: PROJETO INTEGRADOR EM PROGRAMADOR DE SISTEMAS		20 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>200 h</b>

### DETALHAMENTO DO CURSO

<b>CURSO:</b> INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Idade mínima: 15 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Instalador e Reparador de Redes de Computadores é o profissional que instala, configura e realiza o suporte de redes locais de computadores. Implementa estruturas e configura recursos de redes em sistemas operacionais clientes e servidores.</p> <p>Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p> <p>Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem redes de computadores, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Tecnologia da Informação.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Instalador e Reparador de Redes de Computadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Planejar e executar a instalação de Redes Locais de Computadores;</li> <li>· Instalar, configurar e administrar Redes e Servidores;</li> <li>· Realizar manutenção e reparação em Redes de Computadores</li> </ul>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: PLANEJAR E EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE REDES LOCAIS DE COMPUTADORES		96h
UC2: INSTALAR, CONFIGURAR E ADMINISTRAR REDES E SERVIDORES		48h
UC3: REALIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES		36h
UC4: PROJETO INTEGRADOR EM INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES		20h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>200h</b>